



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 184/2016

A Sra. STELA GALVÃO KRETLI CONTÃO, pós graduada em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará - PA, nomeada através do Decreto Municipal nº 105/2015 de 24 de fevereiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 6/2016-004, INEXIGIBILIDADE**, tendo por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, CONFORME NECESSIDADE DESTA AUTARQUIA, CONSIDERANDO OS SERVIÇOS, NA PRÁTICA DE ATO PRIVATIVO DE ADVOGADO, NECESSÁRIO À DEFESA, COM SUPORTE JURÍDICO NAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS DE ATUAÇÃO DO SAAE, QUANTO À PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, deste Município, com base no Parágrafo Único, do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, é do parecer deste Departamento, que o mesmo se encontra apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 26 de julho de 2016.